



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

DECRETO Nº 109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 198, Inciso III e a Lei nº 8.080/90, Artigo 7º, Inciso VIII, estabelecem as normas gerais que orientam a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, por meio de Conferências e dos Conselhos Municipais de Saúde, considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141/12, e o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde; Resolução nº 453 de 10/05/12 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3870, de 02 de abril de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé;

### DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé, fica assim constituído:

#### **I – Quatro membros da Administração Pública:**

##### **a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular - Emilene de Jesus Santiago Almeida

Suplente – Elsa Maria Coquemala

##### **b) Dois representantes das Secretarias Municipais:**

Titular – Fátima Aparecida Almeida Oliveira

Suplente – Geraldo Donizete da Silva

Titular – Marcelo Aparecido Amaral

Suplente – Luciano Herlemann Nunes

##### **c) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde no âmbito municipal:**

Titular- Sergio de Oliveira Santos

Suplente – Maria Tereza Ruivo Schandler

#### **II – Quatro membros representantes dos prestadores de serviços de Saúde:**

##### **a) Um representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde:**

Titular- Cristiane Corbal Vidal da Veiga

Suplente – Marlene Ferreira Oliveira

##### **b) Um representante de entidades prestadoras de serviço de saúde com fins lucrativos:**

Titular -Luiz Henrique Miranda



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

Suplente – Fernando Luiz Miranda

**c) Um representante de prestadores de serviços de saúde da classe universitários:**

Titular – Gislene Fátima de Oliveira

Suplente - Sílvia Cristina Pontes

**d) Um representante de prestadores de serviços de saúde da classe de profissionais não universitários:**

Titular - João Alfredo Chaves

Suplente – Ricardo Carlini Filho

**III – Oito membros representantes da participação de usuários:**

**a) Representantes do Sindicato Patronal Rural:**

Titular – Nilson Santos Silva

Suplente – Andreia Carla Zorzi Gouvea

**b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular – Custódio Soares de Lima

Suplente – Rosa Maria de Lima

**c) Representantes de entidades Beneficentes:**

Titular- Sandro Ricardo da Silva ( COPPADI)

Suplente – Thiago Mancebo Volpato (Lar São Vicente)

**d) Representante das Associações dos Moradores de Vilas:**

Titular – Renê do Espírito Santo Silva

Suplente – Claudete Silvinéia Pascoal

**e) Representantes de Conselho de Escolas sediadas no Município:**

Titular – Wagner Henry Maier

Suplente – Ana Maria Ribas de Oliveira

**f) Representante de profissionais liberais não prestadores de serviços de saúde;**

Titular- Clelia Rostelato Babisz Silva

Suplente: Luís Alberto Capelassi Gomes

**g) Representante da Pastoral da Criança ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Guarda Mirim**

Titular- Luís Otávio Nascimento de Almeida

Suplente- Maria de Fátima Batista

**h) Um representante das Associações Ecológicas do Município**

Titular – Ricardo Antunes Soares

Suplente - Paulo Fernando Perucio



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

no Art. 7º , IV da Lei Municipal 3870, de 02 de abril de 2018 e as funções como membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se seu exercício de relevância pública.


Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 21 de dezembro de 2018



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração